ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

DECRETO N°109/2026 – DE 19 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a substituição de membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

ALACIR DURANTE, Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso VIII, do Artigo 67, da Lei Orgânica do Município de Santiago do Sul, e de conformidade com o Artigo 12, da Lei Municipal Nº.1098/2023 – de 16 de Março de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1° Fica substituído membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Santiago do Sul, instituído pela Lei Municipal Nº.1098/2023 – de 16 de Março de 2023, conforme segue:

I - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular: Gerson Carlos Rissardo
Suplente: Jucelia Aparecida de Lima Pacazza

II - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular: Lilian Blanger
Suplente: Lucinei Trentin Rissardo

III - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: Tatiana Orlandi da Silva Peruzzo
Suplente: Silvane Massi Foppa

IV - REPRESENTANTE DE ENTIDADE RELIGIOSA
Titular: Vandir Camilo Genero
Suplente: Narciso Lorenzetti

V - REPRESENTANTE DE APP – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES
Titular: Tadeu Paulo Toazza
Suplente: Jandir Fransozi

VI -REPRESENTANTE DE ADOLESCENTES
Titular: Gabrieli dos Santos Ghidolin
Suplente: Maria Emanuelly Girardi

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto nº296/2022 de 22 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, em 19 de março de 2026.

ALACIR DURANTE
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado em data supra
Edivan Mattiello
Assessor de Administração – Sec. Administração.